



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 06/TAR 2025 – MONITORIA DE PROJETO DE ARQUITETURA 1
PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Novas propostas conceituais e projetuais para o ensino de Projeto de Arquitetura 1 – TARP0044.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Projeto de Arquitetura I (TAR00076).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista e 1 (uma) voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 01 a 03/04/2025.

2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.

2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.

3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, **pele formulário disponível no link <https://forms.gle/AwdN1iFu6nDxCf2q6>**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e horário: XX/04/2025, a partir das XXhX0.

4.2 - Local de realização: a seleção ocorrerá via Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.

4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Introdução à metodologia de elaboração de projetos arquitetônicos. Elaboração de programas, partidos e estudos preliminares. Aplicação de recursos gráficos e modelos reduzidos na concepção, desenvolvimento e comunicação do projeto. Análise e definição da forma e do espaço em arquitetura. Relações entre espaços internos e externos. Dimensionamento dos espaços e formas em arquitetura. Relações dos aspectos ambientais com a concepção arquitetônica.

Abordagem do repertório da produção arquitetônica e sua aplicação na concepção do projeto.

4.4 - **Crerios de seleço:** **avaliaço** baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina associada ao projeto; **entrevista** realizada de forma on-line sncrona; **anlise de portflio** (trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de PA).

4.4.1 - Durante o perodo de inscriço, os(as) candidatos(as) devem enviar o portflio pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1w0iT4ispdA6Uug1FYOSYOqsiQfEGw-21zVT5op4-e8A/edit>

4.5 - **Bibliografia indicada:**

CHING, Francis D. K. *Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem*. 3ª ed. Editora Bookman, 2013.

HERTZBERGER, Herman. *Liçoes de Arquitetura*. 3ª ed. So Paulo: Martins Fontes, 2015.

PANERO, Julius; ZELNIK, Martin. *Dimensionamento Humano para Espaços Interiores*. 1ª ed. Editora Gustavo Gili, 2013.

4.6 - **Nota mnima de aprovaço:** 7,0 (sete).

4.7 - O **clculo da nota** levar em consideraço as orientaçoes do Art. 12 da INSTRUÇO NORMATIVA PROGRAD/UFF N 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Devero ser adicionados s notas obtidas nos processos seletivos bnus para mes com filhos(as) de at 5 (cinco) anos, conforme crerios descritos a seguir:

I - Se a nota mdia das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condiço de mes com filhos com idade at 5 (cinco) anos de idade tero esta mdia multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois dcimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficirias do bnus previsto no *caput*, no h necessidade de aplic-lo.”

4.8 - **Crerios de desempate (aplicados  nota final):**

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - **Documentos a serem apresentados na data e horrio da seleço:** histrico escolar, declaraço de ingresso na Universidade por Aço Afirmativa e, nos casos em que se aplicam, certido de nascimento dos(as) filhos(as) para o bnus previsto no Art. 12 da INSTRUÇO NORMATIVA PROGRAD/UFF N 54, de 21/10/2024.

4.10 - **Data e local da divulgaço dos resultados:** os resultados sero divulgados por e-mail at as **XXh00 do dia XX/04/2025**.

4.11 - **Instncias de recurso:** o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comisso de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) sero, nesta ordem, as instncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposiço de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsvel  de at 48 (quarenta e oito) horas aps a divulgaço dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposiço de recurso junto  Comisso de Monitoria  de at 72 (setenta e duas) horas aps a cincia do resultado da anlise do recurso interposto junto ao executante responsvel pelo projeto.

5. DA ACEITAÇO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo ter o prazo de 2 (dois) dias corridos, aps a divulgaço do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Ser considerado desistente o candidato que no cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 28 de março de 2025.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura